



---

**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**REGULAMENTO DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS NO HOSPITAL  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**

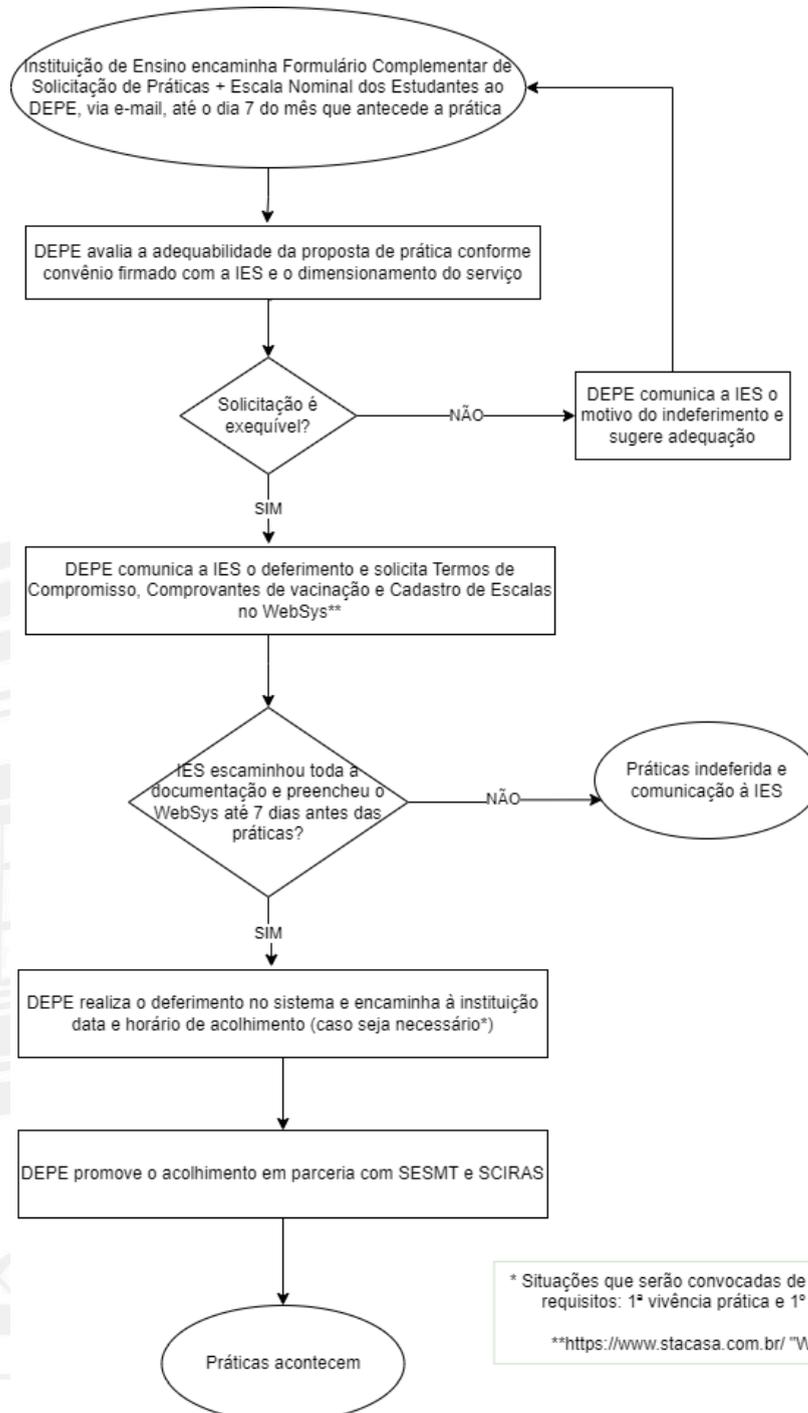
Com o objetivo de organizar as atividades práticas desenvolvidas pelos estudantes de nível médio profissionalizante e curso superior, nas dependências do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), comunicamos as seguintes orientações que as Instituições devem respeitar:

1. As solicitações das vivências práticas no hospital SCMS deverão ser realizadas diretamente por funcionário da instituição de ensino, por meio de e-mail oficial da instituição.
2. A realização das vivências práticas só poderão ocorrer com regulação e autorização do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE).
3. Para as solicitações de vivências práticas semestrais solicitamos que até os dias 07/01 e 07/07, as instituições de ensino deverão encaminhar todos os pedidos ao DEPE com programação prévia das práticas daquele semestre, contendo a relação de disciplinas ou módulos com vivências previstas ou internato e seus respectivos setores e quantidades de alunos por turnos (Formulário Padrão em Planilha de Excel, disponibilizado pelo DEPE). Em posse desse documento, o Departamento fará a **pré-aprovação**, avaliando as escalas de todas as Instituições parceiras, com vistas a dimensionar adequadamente as atividades. Em caso de grande demanda de solicitação de vagas de estágio para o mesmo período, o DEPE reunirá as instituições para estabelecer um acordo para adequação da programação de estágio.
4. Após o deferimento do formulário semestral é necessário o envio do formulário complementar de vivências práticas **até o dia 07 do mês que antecede as práticas**, tendo em vista a necessidade de detalhamento das informações. A IES deverá encaminhar o Formulário Complementar de

CÓD: 06.4



solicitação de vivências práticas preenchido ao DEPE com programação do estágio e listagem nominal dos estudantes, conforme fluxo apresentado a seguir:



CÓD: 06.4



## **5. Acolhimentos Institucionais, Cadastro Facial e Biometria**

- Os acolhimentos acadêmicos ocorrerão no primeiro dia útil de cada mês, sendo obrigatória a presença dos estudantes que iniciarão estágios pela primeira vez na SCMS no referido mês. **Caso o estudante não compareça ao acolhimento ele não poderá iniciar estágio.**
- Na ocasião do acolhimento será realizado, na recepção do DEPE, o cadastramento facial dos estudantes.
- O cadastramento da biometria é obrigatório para internos de medicina e enfermagem e deve ser realizado por um colaborador da instituição de ensino antes do início do internato.

## **6. Documentação e Registro em Sistema**

- A entrega dos documentos obrigatórios (termos de compromisso e cópia do cartão de vacina contendo a identificação do estudante) deverá ser realizada exclusivamente de forma PRESENCIAL no DEPE em até 07 dias antes da data de início da prática.
- O Termo de Compromisso a ser utilizado será disponibilizado pelo DEPE, sendo um documento coletivo por estágio, o qual contém obrigatoriamente: os dados pessoais do estudante, do supervisor da SCMS e do professor orientador ou preceptor da instituição de ensino; o número e a vigência da apólice de seguro; o período, o(s) local(is) e a carga horária da prática; as atribuições da concedente, da instituição conveniada e do estagiário e, em anexo, o Plano de Atividades do Estágio, que deverá ser preenchido pela instituição de ensino.
- O Termo de Compromisso deve ser identificado com os nomes completos do funcionário supervisor (orientador da SCMS) e do professor orientador da instituição de ensino. A listagem contendo o nome completo dos preceptores da SCMS será encaminhada pelo DEPE às instituições de ensino via e-mail, sendo encaminhada sempre que houver qualquer alteração de preceptoria.



- As apólices de seguro devem contemplar todo o prazo do estágio.
- As vacinas obrigatórias são:
  - Difteria e Tétano (Dt),
  - Influenza
  - Hepatite B
  - Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola)
  - Varicela
  - Covid-19

**Observação:** A imunização contra Varicela é obrigatória e os estudantes e supervisor/preceptor que já contraíram a doença devem apresentar um Termo de Responsabilidade, declarando que já contraíram a doença (Anexo1). Aqueles que não contraíram a doença devem procurar a Unidade de Saúde da sua área adscrita e realizar a imunização.

Deve-se encaminhar ao DEPE cópia física do cartão de vacina completo, atualizado ou em andamento, das doses conforme o Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, dos estudantes que estarão pela primeira vez na instituição.

- Para o cadastro das escalas no sistema WebSys, cada instituição e/ou curso receberá um login e senha para acessar e cadastrar os estudantes e as escalas.
- O cadastramento das escalas dos estudantes no Websys é de responsabilidade da instituição de ensino e deve ser realizada até **7 dias antes do início das práticas**. Em casos de internato e residência deve ser cadastrado dentro do mês que antecede o início da prática.
- Será oferecido almoço para estudantes que estiverem em estágio por dois turnos seguidos. A instituição de ensino deve sinalizar no sistema Websys no ato do cadastramento da escala quais são os alunos que almoçarão. Para sinalizar basta selecionar o símbolo: 🟢 o qual fica ao lado de cada nome de estudante, após seleção o nome do estudante ficará na cor verde.

CÓD: **06.4**



## 7. Observações Gerais:

- A pré-aprovação semestral das vagas servirá para um planejamento a longo prazo das vivências, o que não impede que sejam feitas alterações pela instituição concedente na ocasião da solicitação mensal.
- A instituição concedente poderá alterar os locais de vivências solicitados pelas Instituições de Ensino, conforme a capacidade instalada e disponibilidade de vagas.
- Não serão atendidas as solicitações realizadas fora dos prazos estabelecidos neste documento.
- A comunicação oficial para solicitação de práticas deverá ser realizada através do e-mail: [depe@stacasa.com.br](mailto:depe@stacasa.com.br)
- A Escala Nominal enviada junto ao Formulário de Solicitação Complementar deve conter exclusivamente os serviços da SCMS.
- São os serviços nos quais disponibilizamos a vestimenta privativa própria do Hospital: centro cirúrgico, unidades de terapia intensiva e unidades com pacientes com doenças infecto-contagiosas.
- Ao final do estágio, será preenchido o Termo de Realização de Estágio (TRE) com a avaliação de desempenho do estudante pelo preceptor da SCMS.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se apresentem, renovando estimas de consideração e respeito.

---

**Prof. Dr. Júlio César Chagas e Cavalcante**  
Diretor do DEPE/SCMS

**CÓD: 06.4**



ANEXO 1

TERMO DE RESPONSABILIDADE - VARICELA

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
estudante do curso de \_\_\_\_\_, da Instituição de Ensino  
\_\_\_\_\_, em práticas de ensino na saúde no Hospital Santa  
Casa de Misericórdia de Sobral, no período de \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Declaro, para comprovação de imunização que já fui acometido(a) por Varicela.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assistura do estudante ou preceptor

CÓD: 06.4